



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11 / 07 / 2012

Tatiane

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 7291, 5 DE JULHO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terreno medindo 1.185,29m² referente a um imóvel, localizado na Rua Acácia no Bairro Colina de Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso V do art. 72, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º. 95.555, de 17 novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 1.185,29m² (mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), e benfeitoria erguida referente a um imóvel localizado na Rua Acácia, no Bairro Colina de Laranjeiras, Distrito de Carapina, Serra-ES, pertencente ao Sr. José de Almeida Christo, com inscrição imobiliária municipal n.º. 010.7.008.0905.001 Fc3.

Parágrafo único. O detalhamento da benfeitoria e o valor a ela correspondente serão aferidas em laudo de avaliação elaborado pelo órgão competente do Município.

Art. 2º. A presente desapropriação tem por finalidade a desocupação da área para a realização de obras de ampliação do sistema viário local (Revitalização de Laranjeiras).

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 5 de julho de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Proc. n.º 95.555/2011
gra

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01, Centro, Serra, ES CEP.: 29176-900
e-mail: dca@serra.es.gov.br